



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE outubro DE 2015.

Dispõe sobre a localização de funcionamento da Coordenação Regional da 5ª região do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. (Processo nº 02070.000053-2014-36).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011, e pela Portaria nº 899/Casa Civil, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015; e

Considerando a publicação das Portarias nº 7, de 19 de fevereiro de 2009, Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2009, seção 1, páginas 86 e 87; nº 22, de 30 de março de 2011, Diário Oficial da União de 8 de abril de 2011, seção 1, páginas 78 e 79; nº 5, de 11 de janeiro de 2011, Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2012, seção 1, página 71; e nº 14, de 18 de fevereiro de 2014, Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2014, seção 1, página 87;

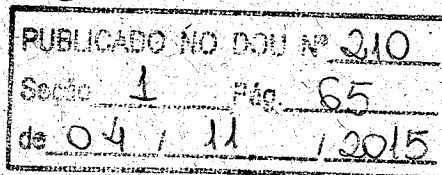
RESOLVE:

Art. 1º Revogam-se o inciso I do artigo 1º, assim como o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 14, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Presidente Substituto





Art. 5º No caso de indeferimento do pleito de habilitação definitiva de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou quando da desistência do pedido de habilitação definitiva por parte da pessoa jurídica, antes da sua concessão ou indeferimento, a habilitação provisória perderá seus efeitos e a empresa deverá recolher, no prazo de dez dias do indeferimento do pleito ou desistência do pedido, os tributos relativos ao benefício fiscal fruído, com os acréscimos legais e penalidades aplicáveis para recolhimento espontâneo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 798, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 06/10/2015, e na reunião extraordinária realizada em 22/10/2015.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 289, de 26 de outubro de 2015, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 06/10/2015, e na reunião extraordinária realizada em 22/10/2015.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Presidente da Comissão

ANEXO I

- 1 - Processo: 58701.002611/2015-60
Proponente: Associação Monte São
Título: Futsal TOP
Registro: 02PRI138042014
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.427.671/0001-69
Cidade: Paranaguá UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 500.033,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0259 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 74073-X
Período de Captação até: 31/12/2016
2 - Processo: 58701.002663/2014-55
Proponente: Associação Nacional de Desenvolvimento Esporte e Educação
Título: Projeto Integrar Voleibol 2 ano
Registro: 02SP073082010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.488.961/0001-07
Cidade: Santos UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 231.671,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2896 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40626-0
Período de Captação até: 31/12/2016
3 - Processo: 58701.002559/2015-41
Proponente: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Título: Sacando para a Paz
Registro: 02RJ000842007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 30.482.319/0001-61
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 346.070,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1569 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28315-3
Período de Captação até: 06/10/2016
4 - Processo: 58701.002137/2014-95
Proponente: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Título: Despertando Talentos
Registro: 02RJ000842007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 30.482.319/0001-61
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 521.999,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1569 DV: 5
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 28314-5
Período de Captação até: 06/10/2016

5 - Processo: 58701.002637/2015-16
Proponente: De Peito Aberto Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer

Título: Oportunidade através do Esporte III
Registro: 02MG000162007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.952.460/0001-69
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 945.251,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1585 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27353-8
Período de Captação até: 31/12/2016
6 - Processo: 58701.003200/2015-91
Proponente: Instituto Faça Esporte e Cultura
Título: Tour do Rio - 2016
Registro: 02RJ080782011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 11.397.319/0001-19
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 6.927.378,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34378-1
Período de Captação até: 31/12/2016
7 - Processo: 58701.002861/2015-08
Proponente: Instituto Esporte Educação

Título: Rede de Núcleos Esportivos Sócio-Educativos IEE Ano VIII Brasil
Registro: 02SP002062007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.381.220/0001-63
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 2.850.198,37
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0646 DV: 7
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38989-7
Período de Captação até: 31/12/2016
8 - Processo: 58701.001728/2014-45
Proponente: Rede de Empreendimentos Sociais para o Desenvolvimento Socialmente Justo, Democrático e Sustentável

Título: Esporte Cultura Cidadania
Registro: 02RJ090062011
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.614.792/0001-08
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 290.738,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3120 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 4117-3
Período de Captação até: 31/12/2016

**AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 22 do Estatuto da Autoridade Pública Olímpica, nos termos estabelecidos pelo inc. IV do art. 4º-A do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, incluído pelo Decreto nº 8.272, de 26 de junho de 2014, por deliberação unânime, em Reunião Ordinária nº 13/2015, de 19 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO o que contido no Ofício nº 113/2015-DE/APO, de 05/08/2015, bem como no Ofício nº 00834/2015-DCEO/NRG, de 19/08/2015, resolve:

1. Recomendar aos responsáveis pela execução das obras, para atender requisitos determinados pelo Comitê Olímpico Internacional não observados quando da elaboração dos respectivos projetos, os seguintes ajustes:

- a) Transformação da rede elétrica do Domínio Comum de Deodoro de área para ramal subterrâneo;
- b) Remoção de poste e transformador da rede antiga de alimentação do Hóquei; e
- c) Alimentação em baixa tensão do galpão de judô do projeto Brasil Vale Ouro.

2. Alterar o Anexo I da Resolução nº 02, de 06 de agosto de 2014, desta Diretoria Colegiada, que contém a proposta de obras necessárias no sistema de distribuição de energia elétrica para atendimento aos requisitos determinados pelo Comitê Olímpico Internacional para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 para:

d) Excluir da Região Copacabana a obra relativa à instalação "Parque do Flamengo" e incluir na Região Barra a obra relativa à instalação "Pontal".

3. Disponibilizar a nova redação do Anexo I da Resolução nº 02, de 06 de agosto de 2014 no sítio da APO na rede mundial de computadores no seguinte endereço: www.apo.gov.br

MARCELO PEDROSO
Presidente
Substituto

Ministério do Meio Ambiente

**CONSELHO DE GESTÃO
DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Deliberação nº 530, de 21 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2015, Seção 1, página 55, onde se lê: "...finalidade de desenvolvimento tecnológico...", leia-se: "...finalidade de bioprospecção e desenvolvimento tecnológico...".

**INSTITUTO CHICO MENDES
DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a localização de funcionamento da Coordenação Regional da 5ª região do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. (Processo nº 02070.000035/2014-36)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.515, de 8 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2011, e pela Portaria nº 899/Casa Civil, de 14 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015; e considerando a publicação das Portarias nº 7, de 19 de fevereiro de 2009, Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2009, seção 1, páginas 86 e 87; nº 22, de 30 de março de 2011, Diário Oficial da União de 8 de abril de 2011, seção 1, páginas 78 e 79; nº 5, de 11 de janeiro de 2011, Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2012, seção 1, página 71; e nº 14, de 18 de fevereiro de 2014, Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2014, seção 1, página 87; resolve:

Art. 1º Revogam-se o inciso I do artigo 1º, assim como o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 14, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA

**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no exercício da competência indicada no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.376, de 15 de dezembro de 2014, declara:

Art. 1º As áreas a que se refere o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.376/14, efetivamente utilizadas ou necessárias para o funcionamento das sedes das unidades locais e regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, localizam-se nos seguintes endereços:

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ENDEREÇO IMÓVEL	Nº DE PROCESSO DE DESTINAÇÃO DE ÁREA PELA SPU (DOAÇÃO/CESSÃO)
ACRE		
Rio Branco	Rodovia BR 364, Km 0, nº 1616, Município de Rio Branco - CEP: 69.900-130	05044.000143/2003-80
ALAGOAS		
Maceió	Rua Comendador Almeida Guimarães nº 25, Município de Maceió/AL - CEP: 57.030-160	05029.001176/2003-35
Santana do Ipanema	Rua Panfocário Rocha, nº 2262, Município de Santana do Ipanema - CEP: 57.500-000	05029.001177/2003-80
AMAZONAS		
Mauá	Av. Mario Vrijang Monteiro nº 2479, Município de Mauá - CEP: 69.050-030	04985.001588/2011-02
Humaitá	Rua Circular Municipal, 1.805 - Município de Humaitá - CEP: 69.800-000	05032.000033/2003-57
Careiro	BR 319, km 101, Município de Careiro - CEP: 69.250 - 000	05032.000055/2003-46
BAHIA		
Salvador	Avenida Antônio Carlos Magalhães, Rôta de Abaeté, Município Salvador - CEP: 40260/000	04941.002216/2005-17
Feira de Santana	Avenida Rio de Janeiro, nº 133, BR - 116, Bairro Pedra do Descanso - Município de Feira de Santana, CEP: 44980-000	04941.000352/2005-17
Vitória da Conquista	Avenida Presidente Dutra, nº 3000 BR - 116 km 833 - Município Vitória da Conquista - CEP: 45100-000	04941.000401/2004-22
Jequié	Avenida Governador Aécio Viana, nº s/n BR-116 - km 683 - Município Jequié, CEP: 45300-000	04941.000351/2005-64